



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA A LEI Nº.3.673, DE 24 DE JULHO DE 2017



Acrescenta Parágrafos ao art. 2º e, altera os Anexos I, II, III e IV da Lei nº.3.673, de 24 de julho de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 1º da Lei 3.673, de 24 de julho de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o valor das diárias dos Vereadores quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado, e R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), quando se deslocarem para fora do Estado.

Art. 2º Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 2º da Lei nº.3.673, de 24 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo Primeiro – Fica limitado em 02 (duas) diárias mensais para dentro do Estado, exceto para Congressos e Cursos realizados dentro ou fora do Estado.

Parágrafo Segundo – A diária só será concedida para deslocamento da Sede do Legislativo mediante tempo superior de 06h00min, ou, com distância superior de 50 Km (cinquenta quilômetros).

Parágrafo Terceiro – Ficam isentos do §1 e § 2º do art. 2º desta Lei o Presidente da Mesa Diretora e Diretores da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº.3.673, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



ANEXO I DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico e demais cargos vinculados à Procuradoria, Diretor Geral, Diretor Legislativo de Finanças e Contabilidade, Diretor Administrativo de Recursos Humanos, Diretor de Suprimentos, Analista de Assuntos Legislativos, Analista de Imprensa e Relações Públicas.	R\$ 450,00

Art. 4º O Anexo II da Lei nº.3.673, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico e demais cargos vinculados à Procuradoria, Diretor Geral, Diretor Legislativo de Finanças e Contabilidade, Diretor Administrativo de Recursos Humanos, Diretor de Suprimentos, Analista de Assuntos Legislativos, Analista de Imprensa e Relações Públicas.	R\$ 950,00

Art. 5º O Anexo III da Lei nº.3.673, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Gabinete do Presidente, Chefe de Gabinete de Vereador, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoxarifado, Agente de Representação Parlamentar, Assistente de Gabinete do Legislativo, Enfermeiro, Técnico em Informática, Técnico em Comunicação Social, Operador de Áudio e Vídeo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor, Chefe de Imprensa e Comunicação, Assessor Parlamentar, Secretário de Gabinete Parlamentar.	R\$ 350,00



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Art. 6º O Anexo IV da Lei nº.3.673, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Gabinete do Presidente, Chefe de Gabinete de Vereador, Chefe de Imprensa e Comunicação, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoxarifado, Agente de Representação Parlamentar, Assistente de Gabinete do Legislativo, Enfermeiro, Técnico em Informática, Técnico em Comunicação Social, Operador de Áudio e Vídeo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor, Assessor Parlamentar, Secretário de Gabinete Parlamentar.	R\$ 500,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Legislativo Antenor Elias, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito.

Ricardo Bonomo Vasconcelos

Presidente

Carlos Almeida Filho

1º Secretário

Edimar Vitorazzi

2º Secretário